

PROCESSO Nº: 483628/2016;

APENSOS Nº: 549883/2015; 632428/2019;

INTERESSADOS: EDJANDER AVILA DOS SANTOS; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA (SESP), DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN);

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração interposto por EDJANDER AVILA DOS SANTOS, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer nº 35/SGACI/2020; 2. NEGAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração formulado por EDJANDER AVILA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 135103, de modo a manter integralmente a decisão governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.625, de 5/11/2019, que aplicou sanção de demissão ao interessado; e 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 58fd7ac3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar